

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**  
**PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a contratação abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação para servidores da Guarda Municipal com referencial na Matriz Curricular da SENASP com o total de 360h/a, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Limoeiro do Norte/Ce.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se tornou necessária devido ao interesse da administração pública em disponibilizar capacitação para os profissionais da Guarda Municipal, assim contribuindo para a melhor execução dos serviços prestados à sociedade, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Limoeiro do Norte/CE. Como disposto na Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014:

#### CAPÍTULO VI - DA CAPACITAÇÃO

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.

§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Rua Cel Sindulfo Chaves, 2071—Centro — Limoeiro do Norte — CE. CEP: 62.930-000  
CNPJ: 07.891.674/0001-72. Email: seinfralimoeiro@gmail.com

01 - O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL			
DETALHAMENTO		UND.	QTD.
CÓDIGO DE CONDUTA, HIERARQUIA E DISCIPLINA, CONDUTA TÁTICA INDIVIDUAL		HORA AULA	05
USO DA FORÇA E GERENCIAMENTO DE CRISE		HORA AULA	10
ABORDAGEM POLICIAL E CONDUTA TÁTICA EM VIATURA DE 04 RODAS		HORA AULA	40
CONTROLE DE DETIDOS, BUSCA PESSOAL E TÉCNICAS DE AUGEMAÇÃO		HORA AULA	10
PROCEDIMENTOS EM DELEGACIA DE POLICIA		HORA AULA	05
USO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - EMPO		HORA AULA	10
TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS		HORA AULA	20
APH TÁTICO E SOCORRO BÁSICO A VIDA		HORA AULA	10
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		HORA AULA	20
SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, DEFESA PESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL		HORA AULA	80

02 - APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO			
DETALHAMENTO		UND.	QTD.
ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E A SOCIEDADE		HORA AULA	10
REINTEGRAÇÃO DE POSSE		HORA AULA	05
LEGITIMIDADE DO USO DE FORÇA EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE		HORA AULA	10

03 - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E APH TÁTICO			
DETALHAMENTO		UND.	QTD.
ASPECTOS LEGAIS E BIOSSEGURANÇA		HORA AULA	03
AVALIAÇÃO DE CENA, SINAIS VITAIS E CINEMÁTICA DO TRAUMA		HORA AULA	03
AVALIAÇÕES PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA		HORA AULA	04
TRAUMA DE ESTREMITADES,		HORA AULA	04
OVACE, CONVULÇÃO, QUEIMADURAS		HORA AULA	04
PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO		HORA AULA	08
APH TÁTICO - MACH		HORA AULA	10
FRATURAS E EMORRAGIAS		HORA	04

	AULA
--	------

04 - COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO		
DETALHAMENTO	UND.	QTD.
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	HORA AULA	20
COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	HORA AULA	10

**OBS.: O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ SER GLOBAL.**

**O CURSO DEVE INCLUIR CERTIFICADO, INDEPENDENDO DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES DA GUARDA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.**

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO:**

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos locais e horários indicados, bem como cronograma a ser acordados entre as partes após a contratação.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega/execução dos produtos/serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Limoeiro do Norte/Ceará, 15 de setembro de 2021.

  
**Francisco Valdo Freitas de Lemes**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo – SEINFRA